

Sala das Sessões 18/03/1994

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA: 18/03/94
NÚMERO: 0309/94
DESTINO: Secretaria
CÓDIGO: LU-390/EM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Count

EXERCÍCIO DE 19⁹⁴

ASSUNTO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 169/93

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO A ITENS DE INCISOS DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 169/93.

APROVADO EM 18 DISCUSSÃO
Por 12 X 05
Sala das Sessões 04/03/1994
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19⁹³ a 19⁹⁴

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Lido
21/02/94



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 18/03/94

Assinatura do Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 1994

REF. VETO A ITENS DE INCISOS DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 169/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 18/03/94	NUMERO 0309/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LU-390/lem

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei os itens 7, 8, 9 e 10 do Inciso I e Inciso V - itens 1 a 3 - do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 169/93, orientado pelas razões seguintes :

- Os Conselhos Municipais constantes da Estrutura Administrativa, no Inciso I, itens 1 a 6, são os considerados básicos na oferta de serviços de melhor qualidade à população local com cerca de 150 mil habitantes, principalmente nas áreas de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, sendo, ainda, preocupação do Governo Municipal com a Defesa Civil para maior segurança do cidadão cachoeirense .
- A ação da Administração em compor Conselhos nas áreas supra citadas, está fundamentada também no fato de que qualquer projeto a ser desenvolvido com recursos das outras esferas de governo, exige a composição destes órgãos de aconselhamento para a elaboração de convênios .
- No que se refere aos Conselhos Municipais propostos pela Emenda Aditiva, considero louvável a intenção dos Ilustres Vereadores, porém, por ser órgãos de aconselhamento de áreas mais específicas, cujas atuações estariam voltadas para o desenvolvimento de ações centradas em determinados extratos sociais, entendo que

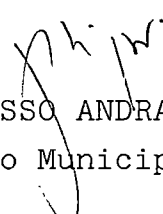


O FUTURO É AQUI

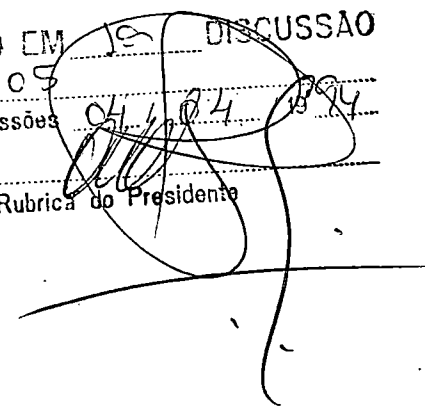
tal proposta deve ser matéria de Projetos de Lei que possam criar e regulamentar os referidos Conselhos, pois é importante evitarmos decisões que venham prejudicar a proposta organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim .

- Quanto aos Fundos Municipais propostos, entendo que - por determinação dos órgãos governamentais da esfera federal os fundos deverão estar sempre subordinados a um Conselho -, se existem Conselhos definidos na Estrutura Administrativa e com provável ligação a uma Secretaria Municipal, automaticamente, os fundos existentes ou que vierem existir farão parte da Estrutura via Conselho Municipal .

Atenciosamente


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 12x05
Sala das Sessões 04/04/84
Rubrica do Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 169/93

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 169/93, quanto aos itens 7, 8, 9 e 10 do Inciso I e 1 a 3 do Inciso V, ambos do artigo 3º.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular do Veto.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de março de 1994.


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSE CARLOS SABADINE - Membro (ad. hoc)

12 05

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : veto ao Pd. 169/94

DATA: 04.04.94

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 12 X 05
S la das Sessões 04.04.94

[Signature]
Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR		X
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL	Absteve	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA		X
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	